



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 181-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 185-16-DE -PGE 431)

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (PROBEM) DE ITAJAÍ
PROJETO PILOTO

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **01 a 08 de julho de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Programa Bombeiro Mirim (PROBEM), no município de Itajaí.

1. DAS VAGAS

1.1 O projeto disponibilizará 24 (vinte e quatro) vagas para crianças dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, divididas da seguinte forma: 14 vagas para escola pública, 10 vagas restantes, serão distribuídas entre filhos de bombeiros/policiais militares (BM / PM) e bombeiros comunitários (BC).

1.2 A escola pública de que trata o item anterior será, especialmente para o **Projeto Piloto**, a Escola Básica Gaspar da Costa Moraes.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O projeto será realizado no período de **06 de agosto a 17 de dezembro de 2016**.

2.2 O local será na sede do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na Avenida Sete de Setembro, 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC para as aulas práticas e a Escola Estadual Nereu Ramos para as aulas teóricas.

2.3 O projeto será desenvolvido em um expediente de 10 horas (das 09:00h às 17h30), durante 20 (vinte) sábados com possibilidade de atividades extras, realizadas em outros ambientes, que serão avisados com antecedência.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições funcionarão através do e-mail 7b3probem@gmail.com

3.2 O Anexo B será utilizado de modelo para que cada criança componha sua redação que deverá ter como tema "**Porque eu quero ser um bombeiro mirim**";

3.3 Cada colégio enviará, digitalizado no e-mail, as redações que farão parte do processo seletivo.

3.4 Os BM, PM ou BC que deseja inscrever seu(s) filho(s), devem pedir para que a direção do colégio, onde o mesmo estuda, aplique a redação e siga os canais de envio, informando no corpo do e-mail que a redação pertence ao filho de um militar ou bombeiro comunitário.

3.5 Para garantir a imparcialidade do processo, cada colégio deverá manter uma **planilha interna** com o nome e **associar um número a cada criança** que deverá ser preenchido na folha do Anexo B.

3.6 Após o prazo de entrega das redações, uma equipe pedagógica fará o primeiro processo de seleção das redações, onde será encaminhada a Ficha de Inscrição para cadastro dos dados;

3.7 A terceira etapa e final do processo seletivo será a visita domiciliar, das crianças que encaminharam as fichas de inscrição;

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 As crianças devem estar no 6º ou 7º ano, matriculada e frequentando o ensino fundamental, com frequência de no mínimo 70% de aproveitamento;

4.2 Na matrícula, apresentar atestado médico de que não tem restrições para a prática de atividades físicas, uso de piscina e prática de outras atividades aquáticas;

4.3 Apresentar atestado de frequência escolar;

4.4 Apresentar cópia de RG e CPF (pais e criança);

4.5 O pai ou responsável deverá assinar autorização e Termo de Responsabilidade para cada Módulo aplicado.

4.6 Os documentos constantes nos itens 4.2 a 4.4 deste Edital deverão ser grampeados e levados no dia da matrícula, que ocorrerá no dia **30 de julho**, juntamente com a Aula Inaugural, onde será explicado maiores detalhes sobre o que é o projeto.

4.6 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 7b3aux@cbm.sc.gov.br ou ligar para (47) 3398-6529, das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos serão deferidas.

5.2 São motivos para o indeferimento das inscrições:

- a) Não apresentar a redação digitalizada no formato do Anexo B deste edital;
- b) Não cumprir os prazos previstos por este edital.

5.3 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na [Fanpage do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí](#), via e-mail para os colégios participantes e na Sede do 7º Batalhão até o final do dia **22 de julho de 2016**.

6. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NO PROGRAMA

6.1 Ter a média mínima exigida pela escola regular; de preferência não ter passagens na sala do orientador;

6.2 O comportamento é fundamental e como exemplo, não pode em hipótese nenhuma se envolver em vias de fatos (brigas) e discussões dentro e fora do programa inclusive na escola;

6.2.1 são expressamente proibidas agressões físicas e psicológicas (*bullying e cyber bullying*) e morais no intuito de preservar a sua integridade e imagem, assim como de seus colegas e outras pessoas;

6.3 Respeito ao próximo deve ser a máxima do programa;

6.4 Respeitar os Pais acima de tudo, como também Professores, Instrutores, Colegas e toda e qualquer pessoa;

6.5 São expressamente proibidos durante as atividades curriculares, exceto autorizados pelo voluntário ou coordenação, o uso de aparelhos como telefone, fone de ouvidos, máquina fotográfica entre outros;

6.6 O uso do uniforme é item obrigatório a partir da entrega e é de responsabilidade do bombeiro mirim como seu responsável mantê-lo limpo e conservar com zelo;

6.7 O bombeiro mirim não pode se ausentar das atividades sem autorização prévia do voluntário ou coordenação, mesmo acompanhado pelos responsáveis, deve ser feita a comunicação antes;

6.8 Saber trabalhar em equipe, respeitando as diferenças culturais, sociais e econômicas;

6.9 Para que a criança tenha seu direito garantido no programa é imprescindível a participação dos pais ou responsáveis nas reuniões mensais, que acontecerá 01 (um) sábado por mês, com uma porcentagem mínima de 75% de presença requerida por lei para não reprovação.

6.10 A pontualidade e a frequência são imprescindíveis para o bom desempenho das atividades teóricas e práticas, tanto internas quanto externas (passeios, etc.). As faltas, quando necessárias, deverão sempre ser justificadas formalmente pelo responsável. Ao atingir 05 faltas sem justificativas legais, seus responsáveis serão convocados para reunião e avaliação para permanência ou não da criança no programa.

Quartel da DE, 30 de junho de 2016.



JULIO CÉSAR DA SILVA - CEL BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO B
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Período	Responsável	Recurso
Divulgação das Inscrições do PROBEM	23/06 à 01/07	B3; 3º Sgt, Eliezer e Pedagoga Lisandra	Facebook; Fanpage; E-mail escolas; Visita escolar
Entrega das redações (Anexo A)	23/06 à 08/07	Escolas particulares, filho de militares e Escola Gaspar da Costa Moraes e militares	Encaminhar via e-mail 7b3probem@gmail.com
Avaliação da 1ª etapa processo seletivo, leitura das cartas;	09/07	Equipe técnica pedagógica e voluntários convidados	Serão selecionadas 20 cartas escola municipal; 10 escolas particulares; 04 militares *
Resultados das cartas selecionas 1ª etapa	11/07	B3	Facebook; Fanpage e e-mail para escolas.
Encaminhamento das Ficha de Inscrições das crianças selecionas	11/07 à 14/07	Escolas particulares, militares e Escola Gaspar da Costa Moraes e militares	Encaminhar via e-mail 7b3probem@gmail.com
1º visita domiciliar (os responsáveis serão avisados sobre a visita);	16/07	Equipe Técnica pedagogia e militar	Contato com a família
2º visita domiciliar (os responsáveis serão avisados sobre a visita);	23/07	Equipe Técnica pedagogia e militar	Contato com a família
Avaliação técnica da visita domiciliar	24/07	Equipe Técnica pedagogia e militar	
Resultado Final dos aprovados	27/07	B3	Facebook; Fanpage e e-mail para escolas.
Aula Inaugural e efetivação da matricula e assinatura dos termos de responsabilidades	30/07	Equipe Técnica pedagogia, BBCC e voluntários	Apresentação do Projeto e assinatura dos documentos.
Início do Projeto	06/08	Voluntário	
Formatura prevista	20/12	B3 ABC e PROBEM	